



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 01/2020  
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE ALUNOS PARA O MESTRADO  
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS  
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

**Processo NUP 23088.022928/2020-80**

Em conformidade com o disposto no Regimento Geral da UNIFEI, art. 182, e a Norma de Programas de Pós-Graduação da UNIFEI vigente, aprovada pela 95ª Resolução do CEPEAd em 04/07/2018, na 18ª Reunião Ordinária, com última alteração em dezembro/2018, em seu art. 23 e seguintes, a **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências (PPGEC) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) FAZEM SABER** que estarão abertas, no período de **28 de agosto de 2020 até 27 de setembro de 2020**, as inscrições para **processo seletivo de ingresso de alunos regulares** no curso de **mestrado** para ingresso no 1º semestre de 2021.

## **1. OBJETIVO**

**1.1.** Este Edital objetiva a seleção de candidatos para ingresso no MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS da UNIFEI, visando a formação de recursos humanos de alto nível nas áreas de atuação do programa.

## **2. PERFIL DO INGRESSANTE**

**2.1.** Podem se candidatar ao MESTRADO, portadores de diploma de GRADUAÇÃO, ligados às seguintes áreas de conhecimento: LICENCIATURAS EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, FÍSICA, MATEMÁTICA E QUÍMICA.

**2.1.1.** Portadores de diploma de outras áreas poderão ser admitidos a critério da Comissão Julgadora.

**2.1.2.** Caso o candidato ainda não possua o diploma de graduação, poderá participar do processo seletivo. Contudo, caso aprovado, a apresentação do diploma ou de certificado de sua conclusão será obrigatória para a realização da matrícula.

**2.2.** Espera-se que o ingressante possua o perfil em que se evidenciem as seguintes características:

I. Iniciativa própria e proatividade;

II. Comportamento rigorosamente ético e honesto;

III. Habilidade para trabalhar de forma independente;

IV. Bom domínio da gramática e escrita da língua portuguesa;

V. Habilidade na leitura e escrita de textos técnicos em inglês;

VI. Responsabilidade, pontualidade e organização;

VII. Respeito a prazos;

VIII. Participação nas atividades do grupo a que estiver vinculado, tais como seminários, projetos, reuniões, eventos, etc.;

IX. Desenvolvimento de atividades relacionadas à pesquisa alinhada aos projetos de pesquisa de seu potencial orientador.

2.3. Para o processo seletivo de mestrado, poderão ser admitidos candidatos portadores de diploma de graduação obtido em instituição de outro país, desde que o original seja acompanhado de tradução juramentada, ou mesmo seja revalidado por universidade brasileira.

### **3. SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**3.1.** As Áreas de Concentração e as Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS da UNIFEI estão listadas em <https://prppg.unifei.edu.br/ppgedc/>.

**3.2.** O corpo docente do programa, que atua na orientação dos alunos, pode ser consultado em <https://prppg.unifei.edu.br/ppgedc/corpo-docente/>.

### **4. VAGAS**

**4.1.** Serão selecionados 22 candidatos ao MESTRADO, distribuídos indistintamente entre as áreas de concentração do programa, descritas no <https://prppg.unifei.edu.br/ppgedc/areas-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa/>

**4.2.** A orientação do aluno pode ser feita por qualquer professor do Programa de Pós-Graduação, como apresentado em <https://prppg.unifei.edu.br/ppgedc/corpo-docente/>.

**4.3.** O curso de MESTRADO é **gratuito** e realizado **em tempo integral** com dedicação de 8 horas diárias, divididas entre aulas e atividades de pesquisa, de segunda a sexta-feira.

**4.4.** Havendo disponibilidade de bolsas de estudo de agências de fomento ou institucionais, será divulgado Edital específico no início do semestre letivo.

### **5. INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente, no período de 28/08/2020 a 27/09/2020, **exclusivamente** pelo SIGAA UNIFEI - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, através do endereço: [https://sig.unifei.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sig.unifei.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)

**5.2.** Somente serão consideradas inscrições realizadas dentro do prazo estabelecido, que apresentem cópias digitais (formato PDF) da documentação completa solicitada abaixo:

- a) foto 3x4 recente;
- b) Diploma da graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso (para recém-formados);
- c) Histórico do nível acadêmico anterior (todas as páginas);
- d) Projeto de pesquisa, em concordância com o modelo disponibilizado no Anexo B deste Edital.
- e) Currículo Lattes e todos os documentos comprobatórios relacionados. Os documentos comprobatórios do currículo lattes devem ser anexados, obrigatoriamente, na mesma ordem da tabela de pontuação do Currículo Lattes, disponibilizada no Anexo C deste Edital. O currículo e seus comprovantes deverão ser enviados em um arquivo único arquivo digital (PDF);
- f) CPF (Cadastro de Pessoa Física, emitido pela Receita Federal do Brasil);
- g) Carteira de Identidade ou Registro Geral;
- h) Título de eleitor;

i) Documento de quitação com o serviço militar (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino);

j) Passaporte atualizado ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou Cédula de Identidade do país de origem (para candidatos estrangeiros).

**5.2.1.** Cada item mencionado deverá corresponder a um arquivo PDF separado.

**5.2.2.** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, durante ou após o período de inscrição.

**5.2.3.** A comprovação de que os documentos digitais fornecidos não correspondem aos seus originais pode configurar o delito de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.

**5.2.4.** Caso necessário, traduções dos documentos emitidos em língua estrangeira para a língua portuguesa poderão ser solicitadas quando da matrícula.

**5.2.5.** As inscrições incompletas ou que não contenha todos os documentos solicitados serão indeferidas.

**5.3.** O Programa de Pós-Graduação não se responsabiliza se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações e transferência de dados.

**5.3.1.** O Programa de Pós-Graduação recomenda aos candidatos para que não deixem para fazer sua inscrição e enviar a documentação necessária à análise dos candidatos no último dia de inscrição.

**5.4.** Candidatos com necessidades educacionais especiais que necessitam de condições específicas para realizar as etapas do processo seletivo deverão indicar no formulário de inscrição eletrônico o tipo e o grau de necessidade e deficiência, com expressa referência ao código correspondente à última versão da Classificação Internacional de Doença (CID).

**5.4.1.** Na ausência das informações necessárias no momento da inscrição, o candidato não terá assegurado o seu direito à realização das etapas considerando sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, porque não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas às dos demais candidatos.

**5.4.2.** Não será aceito recurso de candidato com necessidades educacionais especiais que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste item do Edital.

**5.5.** A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá até o dia 05/10/2020, a qual poderá ser verificada na página do programa em seu website (<https://prppg.unifei.edu.br/ppgedc/ingresso/>).

**5.6.** O candidato poderá apresentar pedido de recurso, nos dias 06 e 07 de OUTUBRO de 2020, através do acesso à Área do Candidato, no SIGAA.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** O processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS é composto de três etapas avaliativas:

a) **Etapa 1:** Prova de Conhecimento (Fase Eliminatória);

b) **Etapa 2:** Análise de Projeto de Pesquisa (Fase Eliminatória);

c) **Etapa 3:** Análise do Currículo Lattes (Fase Classificatória).

**6.2.** Os resultados do desempenho dos candidatos em todas as etapas ficarão disponíveis para consulta pelos próprios candidatos no sistema SIGAA, na Área do Candidato, e serão publicados na página do programa de pós-graduação, a qual pode ser acessada através do endereço <https://prppg.unifei.edu.br/ppgedc/ingresso/>.

**6.3.** Uma Comissão Julgadora do Processo Seletivo, definida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação será responsável pela homologação das inscrições (item 5.5) e pelas avaliações promovidas nas etapas do processo seletivo (item 7). Sua composição será divulgada na página <https://prppg.unifei.edu.br/ppgedc/ingresso/>.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### **7.1. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTO (ELIMINATÓRIA)**

**7.1.1.** Em decorrência da **pandemia do COVID19, em caráter excepcional**, a prova de conhecimento será **realizada de forma online** através da ferramenta *Google Meet*, no dia 10 de OUTUBRO de 2020 às 9 h.

**7.1.1.1.** As instruções para acesso a sala de aula virtual serão encaminhadas por e-mail até o dia 07 de OUTUBRO de 2020.

**7.1.1.2.** O candidato deverá apresentar, antes do início da prova, documento oficial com foto (carteira de identidade, carteira de motorista, passaporte, carteira funcional ou carteira de trabalho).

**7.1.1.3.** Não será permitida a entrada na sala de aula virtual após o horário previsto para o seu início.

**7.1.2.** A prova será composta por questões DISSERTATIVAS com base nas referências listadas no Anexo A.

**7.1.2.1.** Serão aprovados 44 candidatos para a segunda etapa, de acordo com a ordem decrescente de classificação, desde que suas notas não sejam inferiores à 70% da pontuação máxima da prova.

**7.1.2.2.** O número de candidatos aprovados, conforme o item anterior poderá ser maior se houver empates com a nota do último classificado.

**7.1.3.** O gabarito da prova as notas obtidas pelos candidatos na etapa Prova de Conhecimento eliminatória serão divulgados a partir das 9 h do dia 30 de OUTUBRO de 2020, em <https://prppg.unifei.edu.br/ppgedc/ingresso/>.

**7.1.4.** O candidato poderá solicitar e realizar vista de prova, entre os dias 03 e 04 de NOVEMBRO de 2020, pelo e-mail [ppgec@unifei.edu.br](mailto:ppgec@unifei.edu.br) (sem restrição de horário).

**7.1.5.** O candidato poderá apresentar pedido de recurso, nos dias 05 e 06 de NOVEMBRO de 2020, através do acesso à Área do Candidato, no SIGAA.

### **7.2. DA SEGUNDA ETAPA – PROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA)**

**7.2.1.** Os candidatos aprovados na Etapa 1 deste processo seletivo, serão avaliados na Etapa 2 pelo projeto de pesquisa submetido, cujas orientações para elaboração estão disponíveis nos Anexos B1 e B2 do presente Edital.

**7.2.2.** Os projetos de pesquisa serão analisados pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos na **Norma nº 02/2013, de 29 de maio de 2013, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, Anexo B deste Edital.

**7.2.3.** A comissão irá convocar os candidatos aprovados para esta etapa, através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, para realizar a defesa do projeto de pesquisa à **distância**, em **data e horário agendados**, dentro do intervalo definido no cronograma deste Edital, definido no item 10 deste Edital.

**7.2.3.1.** Cada membro da comissão irá atribuir uma nota para cada item apresentado no Quadro da Norma nº 02/2013 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Anexo B), sendo a nota final do projeto de pesquisa a média aritmética das notas individuais atribuídas por todos os membros.

**7.2.3.2.** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação e a Comissão Julgadora não se responsabilizarão por problemas na comunicação via e-mail ocasionados por informação errônea do e-mail pelo candidato, configurações de spam da caixa de e-mail do candidato ou qualquer outra razão técnica que bloqueie os e-mails enviados pela comissão.

**7.2.4.** O resultado desta etapa será publicado no dia 18 de NOVEMBRO de 2020.

**7.2.4.1.** Serão considerados aprovados nesta etapa somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (SETENTA), sendo os demais candidatos eliminados do processo seletivo.

**7.2.4.2.** O candidato poderá apresentar pedido de recurso, nos dias 19 e 20 de NOVEMBRO de 2020, através do acesso à Área do Candidato, no SIGAA.

### **7.3. DA TERCEIRA ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (CLASSIFICATÓRIA)**

**7.3.1.** A análise do Currículo Lattes dos candidatos aprovados na SEGUNDA etapa, juntamente com seus comprovantes, será realizada através dos critérios definidos pela Norma nº 001/PRPPG/2013, de 29 de maio de 2013, Anexo C deste Edital.

**7.3.1.1.** A tabela que será utilizada pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo para atribuição de nota de cada candidato nesta etapa está apresentada no Anexo C1.

**7.3.1.2.** A pontuação obtida com análise do currículo fica limitada a 10 (dez) pontos. A pontuação que exceder esse limite será desconsiderada.

**7.3.2.** O resultado desta etapa será publicado no dia 30 de NOVEMBRO de 2020.

**7.3.2.1.** O candidato poderá apresentar pedido de recurso, nos dias 1 e 2 de DEZEMBRO de 2020, através do acesso à Área do Candidato, no SIGAA.

### **8. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DO RESULTADO FINAL**

**8.1.** Após finalizadas todas as etapas avaliativas de seleção e julgados todos os recursos, a Comissão Julgadora do Processo Seletivo realizará o cálculo da nota final de cada candidato.

**8.2.** A Nota Final – NF do candidato será composta por: 40% corresponde à nota da Prova de Conhecimento; 40% correspondente à nota do Projeto de Pesquisa (de acordo com os Anexos B, B1 e B2); e 20% corresponde à pontuação de Currículo Lattes (de acordo com os Anexos C e C1 deste Edital), calculada com até uma casa decimal.

**8.3.** As Notas Finais (NF) e a classificação dos candidatos serão divulgadas no dia 08 de DEZEMBRO de 2020, através da página do Programa de Pós-graduação EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS (<https://prppg.unifei.edu.br/ppgedc/ingresso/>). A consulta também poderá ser realizada pelo candidato através da Área do Candidato no SIGAA.

**8.3.1.** Em caso de empate será dada preferência na classificação ao **candidato de maior idade**.

**8.3.2.** Sob nenhuma hipótese serão classificados os candidatos eliminados em etapas eliminatórias do processo seletivo.

**8.3.3.** Sob nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de reconsideração ou recurso após a divulgação da classificação final.

**8.4.** O resultado final será homologado pela Assembleia do Programa de Pós-Graduação, ou mediante “ad referendum” do Coordenador do Programa.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** O candidato poderá recorrer:

- a) do indeferimento de sua inscrição (item 5.6);
- b) da sua nota na etapa de prova de conhecimento (item 7.1.5) ou de nulidade de questão(ões) da referida prova;
- c) da sua nota na etapa de análise de projeto de pesquisa (item 7.2.4.2);
- d) da sua nota na etapa de análise de currículo Lattes (item 7.3.2.1).

**9.1.2.** Os recursos interpostos não têm efeito suspensivo.

**9.1.3.** Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**9.2.** O candidato poderá apresentar pedido de recurso, no prazo legal, através do acesso à Área do Candidato, no SIGAA.

**9.2.1.** O pedido de recurso deverá apresentar a(s) justificativa(s) e devida argumentação para a sua impetração.

**9.2.2.** Será indeferido de plano o pedido de recurso entregue em forma ou data diferente ao estabelecido neste Edital ou que não apresente fundamentação sobre os pontos pelos quais está sendo impetrado.

**9.3.** A Comissão Julgadora do Processo Seletivo responderá às solicitações de recursos interpostos recebidas pelo SIGAA, o que poderá ser verificado individualmente pelo candidato na Área do Candidato (SIGAA) ou no <https://prppg.unifei.edu.br/ppgedc/>.

## **10. CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA E REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

**10.1.** Os candidatos aprovados neste processo seletivo, para o nível MESTRADO, deverão enviar e-mail intitulado “**Processo Seletivo - Confirmação de Interesse na Vaga**” para [ppgec@unifei.edu.br](mailto:ppgec@unifei.edu.br) entre os dias **09/12/2020** até **23/12/2020** confirmando o interesse em ocupar a vaga no curso para o qual foi aprovado. Caso contrário, o candidato será considerado eliminado do processo seletivo, e o próximo candidato na lista de aprovados será convocado a ocupar a vaga, até o limite de vagas disponibilizadas, definidas no item 4 deste Edital.

**10.2.** Para os candidatos que confirmarem interesse na vaga, a próxima etapa constará na **Confirmação de Matrícula**, cujo procedimento e datas para realização são estabelecidos e comunicados aos candidatos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFEI.

**10.2.1.** As datas para Confirmação de Matrícula encontram-se previstas no Calendário Didático da Pós-Graduação 2020.

**10.3.** O não comparecimento para efetivação da matrícula nas datas estabelecidas será considerado como desistência e implicará no cancelamento automático da aceitação para o curso.

## **11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1.** As datas definidas para a realização de todas as etapas referentes ao presente processo serão definidas pelo cronograma do Quadro abaixo:

**QUADRO 2: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>ETAPAS</b>  | <b>DATAS</b>                            | <b>INSTRUÇÕES</b>  |
|--|---|--|
| <b>Inscrições 28/08/2020 a 09/10/2020</b>  |   |  |
| <i>Realização das Inscrições</i>   | 28/08/2020 até 23:59h do dia 27/09/2020 | Realizadas exclusivamente via SIGAA.   |
| <i>Divulgação das inscrições homologadas</i>   | 05/10/2020                              | Via consulta do candidato na página do programa                              |
| <i>Interposição de recursos (Inscrições indeferidas)</i>                                       | 06/10/2020 a 07/10/2020                 | Via Área do Candidato (SIGAA)  |
| <i>Divulgação das Comissões Julgadoras</i>   | Até 09/10/2020                          | Via consulta do candidato na página do programa.                             |
| <b>Etapa 1 - Prova de Conhecimento 10/10/2020 a 09/11/2020</b>                                 |   |  |
| <i>Realização da Prova de Conhecimento</i>   | 10/10/2020                              | Instruções para realização da prova serão enviadas por e-mail.               |
| <i>Divulgação das notas da prova</i>   | 30/10/2020                              | Via consulta do candidato na página do programa ou Área do Candidato (SIGAA) |
| <i>Solicitação de vistas de prova</i>  | 03/11/2020 e 04/11/2020                 | Via Área do Candidato (SIGAA)  |
| <i>Interposição de recursos (Prova de Conhecimento)</i>  | 05/11/2020 a 06/11/2020                 | Via Área do Candidato (SIGAA)  |
| <i>Divulgação dos aprovados na Prova de Conhecimento e convocação para Etapa 2</i>             | 09/11/2020                              | Via consulta do candidato na página do programa ou Área do Candidato (SIGAA) |
| <b>Etapa 2 - Arguição do Projeto de Pesquisa 11/11/2020 a 23/11/2020</b>                       |   |  |
| <i>Realização da arguição do Projeto de Pesquisa</i>   | 11/11/2020 a 13/11/2020                 | Instruções serão enviadas por e-mail.  |
| <i>Divulgação dos resultados da Etapa 2</i>  | 18/11/2020                              | Via consulta do candidato na página do programa ou Área do Candidato (SIGAA) |
| <i>Interposição de recursos (Projeto de pesquisa)</i>  | 19/11/2020 a 20/11/2020                 | Via Área do Candidato (SIGAA)  |
| <i>Divulgação dos aprovados na Prova de Conhecimento e convocação para Etapa 3</i>             | 23/11/2020                              | Via consulta do candidato na página do programa ou Área do Candidato (SIGAA) |
| <b>Etapa 3 - Análise do Currículo Lattes 23/11/2020 a 27/11/2020</b>                           |   |  |
| <i>Análise do Currículo Lattes dos candidatos pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo</i> | Até 27/11/2020                          | Via consulta do candidato na página do programa ou Área do Candidato (SIGAA) |
| <i>Divulgação dos resultados da Etapa 3</i>  | Até 30/11/2020                          | Via consulta do candidato na página do programa ou Área do Candidato (SIGAA) |
| <i>Interposição de recursos (Currículo Lattes)</i>   | 01/12/2020 a 02/12/2020                 | Via Área do Candidato (SIGAA)  |

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>Respostas aos recursos interpostos</b>                                   | 07/12/2020                                 | Via Área do Candidato (SIGAA)   |
| <b>Divulgação dos resultados 08/12/2020 a 23/12/2020</b>                    |  |   |
| <b>Divulgação da Nota Final e Resultado Final</b>                           | 08/12/2020                                 | Via consulta do candidato na página do programa ou Área do Candidato (SIGAA)                      |
| <b>Período para Confirmação de interesse na ocupação da vaga</b>            | 09/12/2020 a 23/12/2020                    | Exclusivamente por e-mail à coordenação ou secretaria do programa de pós-graduação.               |
| <b>Período para Confirmação de Matrícula</b>                                | De acordo com Calendário Didático da PRPPG | Exclusivamente via preenchimento de formulário específico, disponibilizado na página do programa. |
| <b>Período para realização de Matrículas em disciplinas e/ou atividades</b> | De acordo com Calendário Didático da PRPPG | Realizado de maneira online, nas datas especificadas pelo Calendário Didático da PRPPG            |
| <b>INÍCIO DAS AULAS</b>   | De acordo com Calendário Didático da PRPPG | -   |

**11.2.** Em decorrência da pandemia do COVID19, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas.

**11.2.1.** As alterações nas datas previstas neste Edital serão notificadas aos candidatos, em tempo hábil, por e-mail e publicadas no site do Programa de Pós-Graduação.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O prazo de validade deste concurso expirará até 45 (quarenta e cinco) dias após o início das aulas do semestre referido.

**12.2.** Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos.

**12.3.** Os arquivos eletrônicos de todos os documentos apresentados pelos candidatos não selecionados ficarão armazenados no sistema SIGAA por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do término do processo seletivo. Findo esse prazo, os arquivos serão descartados.

**12.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo.

Itajubá, 28 de AGOSTO de 2020.

**Profa. Dra. Vanessa Silveira Barreto Carvalho**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Prof. Dr. Luciano Fernandes Silva**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS



## ANEXO A - Referências Bibliográficas para Prova de Conhecimento

**Tema: Ensino e aprendizagem de ciências e de matemática mediados pela tecnologia.**

- 1) COLL, César; MONEREO, Carles. **Psicologia da Educação Virtual**: aprender e ensinar com as tecnologias da informação e da comunicação. Porto Alegre: Artmed, 2010. Parte II (p. 97-154)
- 2) MORAN, José. Metodologias ativas para uma aprendizagem mais profunda. In: BACICH, Lilian; MORAN, José (org.). **Metodologias ativas para uma educação inovadora**: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018. p. 1-25.
- 3) JOSÉ, Wagner Duarte; DE BASTOS, Fábio da Purificação. Trabalho colaborativo no ensino de física mediado por tecnologias educacionais em rede para resolução de problemas. **Revista Electrónica de Enseñanza de las Ciencias**, v. 16, n. 1, p. 47-68, 2017.  
[https://reec.uvigo.es/volumenes/volumen16/REEC\\_16\\_1\\_3\\_ex1048.pdf](https://reec.uvigo.es/volumenes/volumen16/REEC_16_1_3_ex1048.pdf)
- 4) MALTEMPI, Marcus Vinicius. Educação matemática e tecnologias digitais: reflexões sobre prática e formação docente/Mathematics education and digital technologies: Reflexions about the practice in teacher education. **Acta Scientiae**, v. 10, n. 1, p. 59-67, 2008.  
<http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/acta/article/view/78/0>
- 5) MACHADO, A. S. Uso de softwares educacionais, objetos de aprendizagem e simulações no ensino de química. **Revista Química Nova na Escola**, v. 38, n. 2, p. 104-111, 2016.  
[http://qnesc.sbq.org.br/online/qnesc38\\_2/03-QS-76-14.pdf](http://qnesc.sbq.org.br/online/qnesc38_2/03-QS-76-14.pdf)
- 6) JESUS, Adenilse Silva de; SOUTO, Daise Lago Pereira. Tendências de uso das tecnologias digitais no ensino de ciências. **Educação & Tecnologia**, v. 21, n. 1, p.43-55, 2018.  
<https://seer.dppg.cefetmg.br/index.php/revista-et/article/view/737>

## ANEXO B - RESOLUÇÃO 002/PRPPG/2013, de 29/05/2013

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Universidade Federal de Itajubá no uso de suas atribuições e de acordo com o que deliberou a Câmara de Pós-Graduação em sessão realizada em 29/05/2013, orienta a avaliação dos Projetos ou Pré-Projetos de Pesquisa, quando utilizado como etapa nos editais dos processos seletivos dos cursos de Pós-Graduação da UNIFEI.

### RESOLVE:

Art. 1º - As Bancas Examinadoras são compostas por, pelo menos, 3 (três) docentes, nomeados pelo Coordenador do Programa, pertencentes à Área/Linha de Pesquisa com proximidade com o objeto de estudo e/ou marco temático e/ou teórico do Projeto ou Pré-Projeto.

Art. 2º - O conteúdo do projeto de pesquisa não obedece nenhuma formatação específica, porém limitado a no máximo 10 páginas e deve obrigatoriamente possuir: título; introdução: breve exposição do problema de pesquisa, destacando sua relevância e justificativa; fundamentação teórica e estudos sobre o tema; objetivos; metodologia de pesquisa; e referências bibliográficas.

Art. 3º - Pode ser solicitado ao candidato a apresentação de seu projeto para a banca, se assim estiver descrito no edital, no entanto ficando a avaliação restrita ao conteúdo do projeto escrito.

Art. 4º - Notas inteiras serão atribuídas por cada membro da banca com relação aos itens e respectivos valores descritos na tabela 1, sendo calculada, em seguida, a média simples de cada candidato para esta etapa.

**Quadro 1 - Itens e valor para avaliação de Projetos e Pré-projetos de pesquisa.**

| Item  | Valor |
|---|-------|
| Formulação e fundamentação do problema de pesquisa, sua relevância e justificativa proposto no anteprojeto, à linha de Pesquisa e ao âmbito de pesquisa de potenciais orientadores. | 30    |
| Apropriação e argumentação da revisão teórica e temática da investigação proposta.  | 20    |
| Formulação dos objetivos em articulação com a fundamentação teórica e temática apresentada.   | 20    |
| Adequação do método de investigação com base no problema de pesquisa formulado  | 20    |
| Pertinência e atualidade das referências bibliográficas no âmbito da investigação proposta e da Linha de Pesquisa.  | 10    |

Art. 5º - Casos não previstos nesta Resolução serão deliberados pela Câmara de Pós-Graduação.

Art. 6º - Esta resolução, que orienta a pontuação atribuída à avaliação dos Projetos ou Pré-Projetos de Pesquisa dos candidatos aos cursos de Pós-Graduação da UNIFEI, foi aprovada em reunião da Câmara da UNIFEI em 29 de maio de 2013.

Esta Resolução entra em vigor em 29/05/2013.

## **ANEXO B1 - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O Projeto de Pesquisa refere-se ao documento elaborado pelo candidato, que apresenta as ideias centrais da pesquisa a ser desenvolvida no curso de mestrado ou doutorado, proposta com um máximo de 10 (dez) páginas, cujas seções devem incluir:

1. Título;
2. Contexto da pesquisa/tema;
3. Qualificação do principal problema a ser abordado;
4. Justificativa científica para o tema;
5. Referencial teórico;
6. Objetivos e metas a serem alcançados;
7. Método de pesquisa a ser empregado;
8. Principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta;
9. Cronograma de trabalho com as etapas a serem desenvolvidas na pesquisa (considerando no máximo 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado); e
10. Referências.

Para fins de avaliação deste processo seletivo, os Projeto de Pesquisa deverão ser escritos em idiomas aceitos (português) pelo Programa de Pós-Graduação e apresentados com a capa a seguir, preenchida pelo candidato:

**ANEXO B2 - CAPA DO PROJETO DE PESQUISA**

EDITAL Nº \_\_\_\_\_

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NOME DO PROGRAMA DE PG

**NÍVEL:** ( ) Mestrado ( ) Doutorado

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Título do pré-projeto de pesquisa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Informações sobre o projeto de pesquisa:**

\* Formato do documento: Página A4, margens 2,5 cm, fonte Arial ou Times new Roman, 12 pts, espaçamento 1.5;

\* Anexar esta folha como capa do projeto;

**ANEXO C - NORMA 001/PRPPG/2013, de 29/05/2013**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Universidade Federal de Itajubá no uso de suas atribuições e de acordo com o que deliberou a Câmara de Pós-Graduação em sessão realizada em 29/05/2013, recomenda a pontuação atribuída à avaliação de currículo vitae (modelo plataforma Lattes) quando utilizado como etapa nos editais dos processos seletivos dos cursos de Pós-Graduação da UNIFEI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para efeito da avaliação de currículo dos candidatos aos cursos de Pós-graduação da UNIFEI recomenda-se que a pontuação seja atribuída conforme tabela 1.

**Tabela 1 – Atribuição de Pontos nas áreas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em conformidade com a tabela do CNPq**

| Itens  | Valor      |        |
|--|------------|--------|
|  | Individual | Máximo |
| <b>1. Formação Acadêmica</b>   |            |        |
| 1.1. Mestrado  | 5,0        | 5,0    |
| 1.2. Especialização (mínimo de 360 h)  | 2,0        | 2,0    |
| 1.3. Segunda graduação   | 1,0        | 1,0    |
| 1.4. Curso de média duração (mínimo 60, máximo 359 h)  | 0,2        | 1,0    |
| 1.5. Curso de curta duração (menos de 60h)   | 0,05       | 1,0    |
| <b>2. Atividade Acadêmica/Profissional</b>   |            |        |
| 2.1. Docência universitária \ Estágio docência - para graduados e por semestre   | 1,0        | 3,0    |
| 2.2. Atividade profissional em áreas afins relacionadas ao Mestrado - para graduados e por semestre                                | 1,0        | 3,0    |
| 2.3. Participação como avaliador em Bancas de Conclusão de Curso (técnico, graduação e pós-graduação) - para graduados e por Banca | 0,1        | 1,0    |
| 2.4. Tutoria (presencial ou não) em Cursos à Distância - por semestre  | 1,0        | 3,0    |
| 2.5. Orientação de Monitoria \ Assistência Didática - por semestre   | 1,0        | 3,0    |
| 2.6. Monitoria \ Assistência Didática (monitoria sem remuneração) - por semestre   | 1,0        | 3,0    |
| <b>3. Produção Bibliográfica/Técnica</b>   |            |        |
| <b>3.1. Artigo publicado/aceito – Qualis da Área</b>   |            |        |
| 3.1.1. Periódico A1  | 10,0       | -      |
| 3.1.2. Periódico A2  | 8,5        | -      |
| 3.1.3. Periódico B1  | 7,5        | -      |
| 3.1.4. Periódico B2  | 5,0        | -      |
| 3.1.5. Periódico B3  | 2,0        | -      |
| 3.1.6. Periódico B4  | 1,0        | -      |
| 3.1.7. Periódico B5  | 0,5        | -      |
| 3.1.8. Artigo em periódico C/ Sem avaliação Qualis   | 0,1        | 1,0    |
| <b>3.2. Livros e capítulos com ISBN – publicado (ou aceito)</b>  |            |        |
| 3.2.1. Livro (com conselho editorial)  | 8,0        | -      |
| 3.2.2. Livro (sem conselho editorial)  | 4,0        | 12,0   |
| 3.2.3. Organização de Livro (com ou sem conselho)  | 2,0        | 8,0    |
| 3.2.4. Capítulo de livro (com conselho editorial)  | 2,0        | 8,0    |
| 3.2.5. Capítulo de livro (sem conselho editorial)  | 1,0        | 5,0    |
| <b>3.3. Textos em jornais ou revistas (magazine) com vinculação ao tema de pesquisa proposto</b>                                   | 2,0        | 8,0    |
| <b>3.4. Produção em eventos científicos</b>  |            |        |
| 3.4.1. Texto completo em Anais   | 1,0        | 8,0    |
| 3.4.2. Resumo simples e expandido em Anais   | 0,5        | 4,0    |

|   |         |          |
|---|---------|----------|
| 3.4.3. Conferência\ Palestra\ Comunicação\ Mesa redonda\ Paine  | 0,5     | 2,0      |
| 3.4.4. Organização de eventos   | 0,5     | 2,0      |
| <b>3.5. Produção Técnica</b>  |         |          |
| 3.5.1. Coautoria/elaboração de projeto de pesquisa (submetido e aprovado)   | 1,0     | 4,0      |
| 3.5.2. Cursos ministrados menos 60h   | 0,1     | 1,0      |
| 3.5.3. Cursos ministrados mais 60h  | 0,3     | 3,0      |
| 3.5.4. Desenvolvimento de material didático ou instrucional (cartilhas, livros publicados sem ISBN) \ Editoração  | 0,2     | 1,0      |
| 3.5.5. Relatório de Pesquisa aprovado (ou com certificado de entrega) por Programas Institucionais  | 1,0     | 3,0      |
| <b>3.6. Monografia/Trabalho de conclusão de curso com defesa para Banca Examinadora</b>   | 1,0     | 2,0      |
| <b>3.7. Monografia/Trabalho de conclusão de curso sem defesa para Banca Examinadora</b>   | 0,2     | 1,0      |
| <b>4. Atividades de pesquisa</b>  |         |          |
| 4.1. Bolsista de Aperfeiçoamento (AP) ou Apoio Técnico (AT) - p/ graduados  | 5,0     | 10,0     |
| 4.2. Atividade de Iniciação Científica  | 5,0     | 10,0     |
| 4.3. Prêmios referentes a atividades de pesquisa  | 3,0     | 6,0      |
| 4.4. Orientação de alunos de graduação e/ou de especialização em projetos de pesquisa e/ou monografias/TCC - p/ graduados, por projeto (menos de 6 meses / mais de 6 meses) | 1,0/2,0 | 5,0/10,0 |
| 4.5. Participação em pesquisa / estágio curricular e/ou extracurricular com interface na pesquisa <90h / >90h   | 1,0/2,0 | 5,0/10,0 |
| <b>5. Atividades de extensão</b>  |         |          |
| 5.1. Atividade de Extensão em Programa Institucional c/ bolsa >60h  | 2,0     | 10,0     |
| 5.2. Prêmios referentes a atividades de extensão  | 1,0     | 3,0      |
| 5.3. Orientação de alunos de graduação em projetos de Extensão - p/ graduados, por projeto (menos de 6 meses / mais de 6 meses)   | 1,0/2,0 | 3,0/6,0  |
| 5.4. Participação em projetos de extensão / estágio curricular e/ou extracurricular com interface na extensão <90h / >90h   | 1,0     | 3,0      |

Art. 2º - Casos não previstos nesta Resolução serão deliberados pela Câmara de Pós-Graduação.

Art. 3º - Esta resolução, que orienta a pontuação atribuída à avaliação de currículo vitae dos candidatos aos cursos de Pós-Graduação da UNIFEI, foi aprovada em reunião da Câmara da UNIFEI em 29 de maio de 2013.

Esta Resolução entra em vigor em 29/05/2013.

## ANEXO C1 - TABELAS DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES

### Tabela de Pontuação Currículo Lattes para candidatos nível MESTRADO

Programa de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_  
 Edital Nº: \_\_\_\_\_  
 Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
 CPF do candidato: \_\_\_\_\_  
 Avaliador: \_\_\_\_\_

#### Pontuação do Currículo Lattes com base na Norma 001/PRPPG/2013, de 29/05/2013 – Editais dos processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da UNIFEI.

| <b>GRUPO I – Formação Acadêmica</b>   |        |        | <b>Pontos</b> |
|---|--------|--------|---------------|
| Itens   | Pontos | Máximo |               |
| Título de especialização (mínimo 360 h)   | 2,0    | 2,0    |               |
| Segunda graduação   | 1,0    | 1,0    |               |
| Curso de média duração (mínimo 60, máximo 359 h)  | 0,2    | 1,0    |               |
| Curso de curta duração (menos de 60h)   | 0,05   | 1,0    |               |
| <b>Total do Grupo I</b>   |        |        |               |
| <b>GRUPO II – Atividade Acadêmica/Profissional</b>  |        |        | <b>Pontos</b> |
| Itens   | Pontos | Máximo |               |
| Atividade profissional em áreas afins relacionadas ao Mestrado – para graduados e por semestre                                | 1,0    | 3,0    |               |
| Participação como avaliador em Bancas de Conclusão de Curso (técnico, graduação e pós-graduação) – para graduados e por Banca | 0,1    | 1,0    |               |
| Tutoria em cursos à distância (por semestre)  | 1,0    | 3,0    |               |
| Monitoria (por semestre)  | 1,0    | 3,0    |               |
| <b>Total do Grupo II (máximo 10 pontos)</b>   |        |        |               |
| <b>GRUPO III - Produção Bibliográfica/Técnica</b>   |        |        | <b>Pontos</b> |
| Itens   | Pontos | Máximo |               |
| <b>Artigo publicado (ou aceito) – Qualis da área DO PROGRAMA DE PPGE</b>  |        |        |               |
| Periódico A1  | 10,0   | -      |               |
| Periódico A2  | 8,5    | -      |               |
| Periódico B1  | 7,5    | -      |               |
| Periódico B2  | 5,0    | -      |               |
| Periódico B3  | 2,0    | -      |               |
| Periódico B4  | 1,0    | -      |               |
| Periódico B5  | 0,5    | -      |               |
| Artigo em periódico C/ Sem avaliação Qualis   | 0,1    | 1,0    |               |
| <b>Livros e capítulos com ISBN – publicado (ou aceito)</b>  |        |        |               |
| Livro (com conselho editorial)  | 8,0    | -      |               |
| Livro (sem conselho editorial)  | 4,0    | 12,0   |               |
| Organização de Livro (com ou sem conselho)  | 2,0    | 8,0    |               |
| Capítulo de livro (com conselho editorial)  | 2,0    | 8,0    |               |
| Capítulo de livro (sem conselho editorial)  | 1,0    | 5,0    |               |
| Textos em jornais ou revistas (magazine) com vinculação ao tema de pesquisa proposto  | 2,0    | 8,0    |               |
| <b>Produção em eventos científicos</b>  |        |        |               |
| Texto completo em Anais   | 1,0    | 8,0    |               |
| Resumo simples e expandido em Anais   | 0,5    | 4,0    |               |
| Conferência\ Palestra\ Comunicação\ Mesa redonda\ Paineis   | 0,5    | 2,0    |               |
| Organização de eventos  | 0,5    | 2,0    |               |
| <b>Produção Técnica</b>   |        |        |               |

|   |        |        |               |
|---|--------|--------|---------------|
| Coautoria/elaboração de projeto de pesquisa (submetido e aprovado)  | 1,0    | 4,0    |               |
| Cursos ministrados menos 60h  | 0,1    | 1,0    |               |
| Cursos ministrados mais 60h   | 0,3    | 3,0    |               |
| Desenvolvimento de material didático ou instrucional (cartilhas, livros publicados sem ISBN) \ Editoração | 0,2    | 1,0    |               |
| Relatório de Pesquisa aprovado (ou com certificado de entrega) por Programas Institucionais               | 1,0    | 3,0    |               |
| Monografia/Trabalho de conclusão de curso com defesa (Ata da aprovação)                                   | 1,0    | 2,0    |               |
| <b>Total do Grupo III</b>   |        |        |               |
| <b>GRUPO IV – Atividades de pesquisa</b>  |        |        | <b>Pontos</b> |
| Itens   | Pontos | Máximo |               |
| Bolsista de Iniciação Científica (desde que comprovado), por ano  | 5,0    | 10,0   |               |
| Prêmios referentes a atividades de pesquisa   | 3,0    | 6,0    |               |
| <b>Total do Grupo IV (máximo 16 pontos)</b>   |        |        |               |
| <b>GRUPO V – Atividades de extensão</b>   |        |        | <b>Pontos</b> |
| Itens   | Pontos | Máximo |               |
| Atividade de Extensão em Programa Institucional c/ bolsa >60h   | 2,0    | 10,0   |               |
| Prêmios referentes a atividades de extensão   | 1,0    | 3,0    |               |
| <b>Total do Grupo V (máximo 13,0 pontos)</b>  |        |        |               |
| <b>Total da Pontuação</b>   |        |        | <b>Pontos</b> |
| <b>Grupo I</b>  |        |        |               |
| <b>Grupo II</b>   |        |        |               |
| <b>Grupo III</b>  |        |        |               |
| <b>Grupo IV</b>   |        |        |               |
| <b>Grupo V</b>  |        |        |               |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |        |        |               |